



**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Aprovado  
P. U.  
A. J.

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES**

**RESOLUÇÃO:** 02/2018.  
**ASSUNTO:** Transfere Bens  
**Objetivo:** Verificar o aspecto legal do Projeto de Lei.

Trata-se do **Projeto de Resolução n.º 02/2018**, de iniciativa da Mesa Diretora, que **DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Registro que cabe ao Legislativo dispor do seus bens a favor do poder executivo nos termos da lei, uma vez que todo o patrimônio pertence ao Município, logo, cabe a camara apenas devolver os seus bens inservíveis para o poder Executivo dar-lhe a melhor destinação na forma da lei.

Quanto ao aspecto técnico verifico que o projeto é Constitucional, revestido de legalidade, estando gramaticalmente correto dentro da lógica desejada, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

A iniciativa está alinhavada com os ditames legais, e a medida pode ser adotada, desde que aprovada.

Do exposto, sendo observados aos princípios que arregimentam a democracia e que imperam em nosso país, opinamos pelo seu acolhimento, emitindo o respectivo **VOTO FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2018.

**ELCIO DORING**

*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.*

**KIKO**

*Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.*